



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO N° 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa a Deliberação n° 01/2017, do CMMA, que estabelece o Conselho Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Poder executivo como órgão de acompanhamento e controle da Coleta Seletiva no Município de Guararema.

O senhor ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:


Art.1° Fica homologada a Deliberação n° 01/2017, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovada em reunião extraordinária de 31 de Agosto de 2017, que "Estabelece o Conselho Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Poder executivo como órgão de acompanhamento e controle da Coleta Seletiva no Município de Guararema".

Parágrafo único. A Deliberação n° 01/2017, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a que se refere o *caput* deste artigo, constitui-se no Anexo Único, parte integrante desta Resolução para todos os fins.

Art.2° Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 25 DE SETEMBRO DE 2017.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 003/2017

DELIBERAÇÃO CMMA N° 01/2017

Estabelece o Conselho Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Poder executivo como órgão de acompanhamento e controle da Coleta Seletiva no Município de Guararema.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARAREMA, no uso de suas atribuições:

D E L I B E R A :

Art.1° O Programa de Coleta Seletiva no município de Guararema será objeto de acompanhamento conduzido pelo Poder Executivo Municipal conjuntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de manter um nível adequado de qualidade dos serviços prestados.

Art.2° A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, por meio de sua estrutura competente, deverá apresentar bimestralmente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente um relatório com as informações referentes à implantação e funcionamento do Programa de Coleta Seletiva no município de Guararema.

Art.3° Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente após a sua homologação por ato do Prefeito Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Guararema, em 31 de Agosto de 2017.